



Proc. Administrativo 12.409/2022



De: **George Paiva de Assunção** Setor: **SESAD - CPL - Comissão Permanente de Licitação**

Despacho: **35- 12.409/2022**

Para: **SESAD - DAF - Departamento de Assistência Farmacêutica**

Assunto: **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS**

Parnamirim/RN, 16 de Março de 2023

Sra. Diretora

Departamento de Assistência Farmacêutica - DAF/SESAD

O Pregão Eletrônico nº 007/2023, que trata da aquisição de dietas enterais completas, módulos de nutrientes, suplementos, fórmulas lácteas infantis, equipos gravitacionais, biofrascos e seringas para alimentação enteral, para atender as necessidades da assistência nutricional municipal nas unidades: Hospital Márcio Marinho, Unidade de Pronto Atendimento Enfª Maria Nazaré dos Santos – UPA, Hospital Maternidade do Divino Amor, Serviço de Assistência Especializada – SAE e Núcleo de Suporte Nutricional, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN, por meio de sistema de registro de preços, teve, em sua sessão de disputa, os itens 1, 3, 4, 5, 7 e 39 arrematados pela empresa CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA; itens 10, 13, 16, 22, 29, 32, 33, 35, 36, 37, 43, 46 e 47 arrematados pela empresa PHARMÁCIA UNIVERSITÁRIA UNP LTDA; itens 6, 8, 9 e 24 arrematados pela empresa NUTRIR SAÚDE STORE LTDA; itens 2, 11, 12, 14, 23 e 38 arrematados pela empresa RF COMÉRCIO DE DIETAS ENTERAIS LTDA; itens 27, 28, 30, 31, 34, 40 e 41 arrematados pela empresa CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA; itens 44 e 45 arrematados pela empresa FRANCIELE KRUGER; itens 17 e 26 arrematados pela empresa EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA; itens 19, 20, 21 e 25 arrematados pela empresa HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA; item 42 arrematado pela empresa CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA; item 18 arrematado pela empresa PRLV INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA; e item 48 arrematado pela empresa R C DIEGO DE SOUZA E DE PAULA LTDA.

Assim, objetivando afastar quaisquer possibilidades da administração adquirir produto diverso da sua necessidade, procedo com o encaminhamento dos presentes autos para conhecimento e deliberação, devendo técnicos(as) pertencente(s) a esse Departamento informar(em), por meio de parecer técnico, concordância com o prosseguimento do certame por terem sido atendidos os requisitos e especificações descritas no Termo de Referência.

Em caso de reprovação da proposta e demais documentos, que seja procedida com a justificativa para tanto.

Após, restitua-se os autos a esta CPL/SESAD para o prosseguimento devido.

—
George Paiva de Assunção
Presidente - CPL/SESAD

